



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 2.232**

Data: 14 de agosto de 2.026.

Súmula: “Abre crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guaratuba, mediante anulação parcial de dotação orçamentária.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guaratuba, crédito adicional especial no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado à criação da dotação orçamentária a seguir especificada, inexistente na Lei Orçamentária Anual:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Guaratuba
Unidade Orçamentária	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Legislativo
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza da Despesa	3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação
Identificador de Uso	1
Fonte de Recursos	001 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor	R\$ 86.400,00

Parágrafo Único. O crédito de que trata o caput destina-se ao custeio do Auxílio-Alimentação instituído pelo art. 58-D da Lei Municipal nº 1.925, de 7 de março de 2022, acrescido pela Lei Municipal nº 2.229, de 03 de julho de 2026, devido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guaratuba a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, na forma do art. 43, caput e § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Guaratuba
Unidade Orçamentária	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Legislativo
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Identificador de Uso	1
Fonte de Recursos	001 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor	R\$ 86.400,00

Parágrafo Único. A anulação de que trata o caput recai sobre saldo orçamentário livre e disponível, não comprometendo a execução de despesas empenhadas nem de contratos vigentes.

Art. 3º Ficam a Diretoria Geral e o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaratuba autorizados a promover os lançamentos, os ajustes orçamentários e os registros contábeis necessários ao cumprimento desta Lei, com o detalhamento em nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 2.196, de 23 de dezembro de 2025, e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária criada pelo art. 1º, observado o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL nº 1035/26

Of. Nº 63/26 CMG

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 27.823**

Data: 13 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Angelita de Lima Poncio. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 28114/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Angelita de Lima Poncio, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 79651, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.824

Data: 13 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Pollyana Mauren Mendes Freitas Marcelino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 20907/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Pollyana Mauren Mendes Freitas Marcelino, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 150101, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.825**

Data: 13 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Simone Costa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 27005/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Simone Costa, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 150791, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.826

Data: 13 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Elizandra Alves Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 27695/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Elizandra Alves Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 150341, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.827

Data: 13 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Lucicleia Carneiro Moller.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 3998/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Lucicleia Carneiro Moller, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76451, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.828

Data: 13 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Alexandra Julio Pimentel.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 16373/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Alexandra Julio Pimentel, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76701, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.829

Data: 14 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Estela Maris de Araujo Vicente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 6161/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Estela Maris de Araujo Vicente, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76741, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.830

Data: 14 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Juliangela Alexandra Santi de Almeida.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 20626/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Juliangela Alexandra Santi de Almeida, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76761, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.831**

Data: 14 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Monnique Crystine Nunes da Silva Ceccatto.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 6145/26, DECRETA: Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Monnique Crystine Nunes da Silva Ceccatto, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76811, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.832

Data: 14 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Thais Renata dos Santos Miano, CPF/MF nº 089.590.539-61, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando - se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de agosto de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 16.349**

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Lygia Renata Messias da Silva Machado

Matrícula funcional nº 79791

Período: 28/07/26 a 31/07/26

Caroline Banhos Ramos Hollen

Matrícula funcional nº 162641

Período: 23/07/26 a 29/07/26

Anna Laura Saraiva de Gois

Matrícula funcional nº 156441

Período: 29/07/26 a 02/08/26

Fatima Filomena Henriques de Lima

Matrícula funcional nº 303421

Período: 24/07/26 a 31/07/26

Adriano de Jesus Franca

Matrícula funcional nº 14291

Período: 18/04/26 a 15/07/26

Camila de Melo Spinola

Matrícula funcional nº 79361

Período: 23/07/26 a 01/08/26

Iruam Cezar Borges

Matrícula funcional nº 157581

Período: 20/06/26 a 23/06/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.350

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Kelly Aparecida de Quevedo Cordeiro

Matrícula funcional nº 160191

Período: 29/07/26 a 02/08/26

Daiana Teodoro da Silva

Matrícula funcional nº 56631 e nº 156041

Período: 30/07/26 a 03/08/26

Evelyn Monica da Silva Pabst

Matrícula funcional nº 153991

Período: 31/07/26 a 04/08/26

Lygia Renata Messias da Silva Machado

Matrícula funcional nº 79791

Período: 03/08/26 a 07/08/26

Vicente de Paulo Andrade Palhares Filho

Matrícula funcional nº 7181

Período: 24/04/25 a 17/06/25

Andressa Maciel de Souza da Rocha

Matrícula funcional nº 155011

Período: 12/05/26 a 21/05/26

Nelci Soares da Silva

Matrícula funcional nº 156701

Período: 30/07/26 a 04/08/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.351

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Vania Guerez Savi.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27137/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Vania Guerez Savi, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 223391 e nº



54881, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 27 de julho de 2.026 a 4 de agosto de 2.026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.352

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Graceliz Cardoso Pereira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 27499/26, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Graceliz Cardoso Pereira, ocupante do cargo de Professor Docente, licença maternidade a partir de 23 de julho de 2.026 com término em 19 de janeiro de 2.027.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.353

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Alan Jose Rezende da Silva

Matrícula funcional nº 154741

Período: 28/06/26 a 26/08/26

Jose Luiz Ferreira Galvão

Matrícula funcional nº 54341

Período: 15/06/26 a 19/06/26

Andressa Aparecida Garcia Rossi

Matrícula funcional nº 162671

Período: 22/07/26 a 04/08/26

Fatima Andrea da Silva

Matrícula funcional nº 59431

Período: 04/08/26 a 07/08/26

Olaine Maria Machado de Oliveira

Matrícula funcional nº 33971

Período: 05/06/26 a 03/07/26

Gabriela Ines Kummer Rezende da Silva

Matrícula funcional nº 77691

Período: 21/07/26 a 18/09/26

Regina Campos Lima Sartori

Matrícula funcional nº 54601

Período: 06/07/26 a 03/10/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE/Prefeito

PORTARIA Nº 16.354

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Ana Paula da Silva Carneiro

Matrícula funcional nº 151211

Período: 03/08/26 a 07/08/26

Karina Almeida da Silva

Matrícula funcional nº 151761

Período: 29/07/26 a 06/08/26

Elisandra dos Santos Camargo da Silva

Matrícula funcional nº 163001

Período: 23/04/26 a 23/05/26

Jaqueline da Silva

Matrícula funcional nº 216691 e nº 216811

Período: 25/11/25 a 10/12/25

Emanuela Chiesorin Schon

Matrícula funcional nº 155021

Período: 06/08/26 a 10/08/26

Maritsa Pereira Oliveira de Souza

Matrícula funcional nº 75941

Período: 31/07/26 a 07/08/26

Bianca Nunes Miranda

Matrícula funcional nº 77431

Período: 22/07/26 a 19/09/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.355

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 106 a 107 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 456/2026 - SME, protocolado sob nº 30131/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Lia Mara de Moraes, matrícula funcional nº 6227-1

EM de Plácido e Silva – efeitos 03/08/26.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.356**

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Altera membros da Comissão de Chamamento Público e Credenciamentos para prestação de serviços da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 34/26 CL/SME, contida no processo administrativo protocolado sob nº 30413/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterados os membros Comissão de Chamamento Público e Credenciamentos para prestação de serviços da Secretaria Municipal da Educação, passando a ser formada pelos seguintes servidores:

Wagner Bittencourt Valeze

Diretor Geral

Matrícula Funcional nº 16394-1

Mara Simoni Nunes da Silva de Moura

Professor Docente

Matrícula funcional nº 22114-1

Adriel Herrero Moreira

Técnico Administrativo

Matrícula Funcional nº 1992-1

Noélia Lima D'Eça Sobrinha

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Matrícula Funcional nº 21968-1

Gisele Luci Nunes Maciel

Diretora do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional-CMAE

Matrícula Funcional nº 5638-1

Maíra Temóteo Alves

Coordenadora Geral da Educação Fundamental

Matrícula Funcional nº 55321-1

Lorena Silva Albuquerque Bittencourt Valeze

Fonoaudióloga do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional-CMAE

Matrícula Funcional nº 5693-1

Vera Lucia Giombeli Garcia

Coordenadora Pedagógica da Escola em Tempo Integral

Matrícula Funcional nº 21588-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 16.214/26.

CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.357

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Educação, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 35/26 – CL/SME, protocolado sob nº 30432/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Educação, conforme segue:

Secretaria Municipal da Educação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Adriel Herrero Moreira – Matrícula funcional nº 19921.

Agente Demandante – Silvana Aparecida Diniz – Matrícula funcional nº 161061.

Agente Demandante – Fernanda Maschio Salvador Siqueira – Matrícula funcional nº 224991.

Fiscal de Contrato – Dirlene do Rocio Cunha – Matrícula funcional nº 213261.

Fiscal de Contrato – Ademir Batista Caetano Junior – Matrícula funcional nº 19911.

Fiscal de Contrato – Sebastião Roberto Rocha – Matrícula funcional nº 78361.

Fiscal de Contrato – Márcia Aparecida Maciel de Souza – Matrícula funcional nº 219871.

Fiscal de Contrato – Rodrigo Fontanelli – Matrícula funcional nº 156461.

Fiscal de Contrato – Andrea Marcia Vilaqua – Matrícula funcional nº 211661.

Fiscal de Contrato – Noélia Lima D'Eça Sobrinha – Matrícula funcional nº 219681.

Fiscal de Contrato – Maria Aparecida Veiga – Matrícula funcional nº 225071.

Fiscal de Contrato – Brendali Costa Mendes – Matrícula funcional nº 56781.

Fiscal de Contrato – Maíra Temóteo Alves – Matrícula funcional nº 553211.

Fiscal de Contrato – Romerito Cassio Mendes Zebetti – Matrícula funcional nº 5427-1

Fiscal de Contrato – Wagner Bittencourt Valeze – Matrícula funcional nº 163941.

Fiscal de Contrato – Rodrigo Fontanelli – Matrícula funcional nº 156461.

Fiscal de Contrato – Brendali Costa Mendes – Matrícula funcional nº 56781.

Fiscal de Contrato – Mara Simoni Nunes da Silva de Moura – Matrícula funcional nº 221141.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.358

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Altera membros da Comissão para Avaliação de Amostras e Catálogos para a Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 11.309/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 36/26 CL - SME e processo protocolado sob nº 30435/26, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da Comissão para Avaliação de Amostras e catálogos da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 11.309/19.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

RODRIGO FONTANELLI

Nutricionista

Matrícula Funcional nº 15646-1

ADRIEL HERRERO MOREIRA

Técnico Administrativo

Matrícula Funcional nº 1992-1

BRENDALI COSTA MENDES

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

Matrícula Funcional nº 5678-1

NOELIA LIMA D'EÇA SOBRINHA

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Matrícula Funcional nº 21968-1



GISELE LUCI NUNES MACIEL

Diretora do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional-CMAE Matrícula Funcional nº 5638-1

SANDRIANE DE OLIVEIRA CAETANO

Professor Docente

Matrícula Funcional nº 22195-1

WAGNER BITTENCOURT VALEZI

Diretor Geral

Matrícula Funcional nº 16394-1

MARIA APARECIDA VEIGA

Professor Suporte Pedagógico

Matrícula Funcional nº 22507-1

MAÍRA TEMÓTEO ALVES

Professor Docente

Matrícula Funcional nº 5532-1

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.359

Data: 13 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Fernando Eduardo Simões

Matrícula funcional nº 78381

Período: 24/02/26 a 05/04/26

Vicente de Paulo Andrade Palhares Filho

Matrícula funcional nº 7181

Período: 30/04/26 a 30/07/26

Fernanda Muniz da Silva

Matrícula funcional nº 215861 e nº 221481

Período: 08/05/26 a 23/05/26

Jessica Aparecida Ramos da Cunha

Matrícula funcional nº 78441

Período: 01/07/26 a 30/07/26

Maria Augusta Pereira da Cunha

Matrícula funcional nº 54861 e nº 161201

Período: 03/08/26 a 07/08/26

Luciana da Silva Fusik

Matrícula funcional nº 55381

Período: 07/08/26 a 13/08/26

Kamila Cristina de Souza de Oliveira

Matrícula funcional nº 221541 e nº 218771

Período: 02/06/26 a 02/07/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.360

Data: 14 de agosto de 2.026.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Leila Regina Rodrigues de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e o contido no processo protocolado sob o nº 23108/25, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir de 23 de setembro de 2.025 e término em 23 de dezembro de 2.025, à servidora Leila Regina Rodrigues de Souza, matrícula funcional nº 55141, ocupante do cargo de Professor Docente, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, conforme processo protocolado sob nº 23108/25 e o contido no art. 5º do Decreto Municipal 24.015/21.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotada, fica incumbida trimestralmente a realizar laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, e possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.361

Data: 14 de agosto de 2.026.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Maria Aparecida Carneiro.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e o contido no processo protocolado sob o nº 4225/26, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir de 2 de julho de 2.026 e término em 29 de dezembro de 2.026, à servidora Maria Aparecida Carneiro, matrícula funcional nº 219241, ocupante do cargo de Cozinheira, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, conforme processo protocolado sob nº 4225/26 e o contido no art. 5º do Decreto Municipal 24.015/21.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotada, fica incumbida trimestralmente a realizar laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, e possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.362**

Data: 14 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Franciele Leite Carneiro

Matrícula funcional nº 161181

Período: 02/06/26 a 05/06/26

Caroline Rocha Sereja

Matrícula funcional nº 31161

Período: 27/07/26 a 25/09/26

Denise Escurceles Leite

Matrícula funcional nº 77091

Período: 23/07/26 a 21/10/26

Debora Eduarda de Farias Araujo

Matrícula funcional nº 160061

Período: 27/07/26 a 10/08/26

Vanderli Rocha Loures

Matrícula funcional nº 160331

Período: 22/05/26 a 29/05/26

Regina Lucia Ferraz Torres

Matrícula funcional nº 218671

Período: 12/07/26 a 10/09/26

Karina Almeida da Silva

Matrícula funcional nº 151761

Período: 26/06/26 a 21/07/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.363

Data: 14 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Mara Cristina de Andrade e Souza Lobo

Matrícula funcional nº 225051

Período: 04/08/26 a 07/08/26

Silvana Maria Miotto Rotta

Matrícula funcional nº 58571

Período: 02/06/26 a 05/06/26

Simone do Carmo Xavier Vian

Matrícula funcional nº 62281

Período: 30/07/26 a 28/09/26

Soraya Cristina do Valle

Matrícula funcional nº 221211

Período: 23/07/26 a 21/09/26

Erika Araujo dos Santos Macedo

Matrícula funcional nº 49441

Período: 27/07/26 a 26/08/26

Ana Carolina Czoczuk

Matrícula funcional nº 154841

Período: 02/06/26 a 05/06/26

Kely Muiniki Fialkoski

Matrícula funcional nº 153461

Período: 02/06/26 a 05/06/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.364

Data: 14 de agosto de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Administração, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23, protocolados sob nº 28233/26 e nº 29887/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, conforme segue: RESOLVE: Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Administração e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Secretaria Municipal da Administração e Gabinete do Prefeito:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Camila de Arzão Miranda – Matrícula funcional nº 162371.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula funcional nº 157021.

Agente Demandante – Isabel Harumi Yotsumoto – Matrícula funcional nº 163901.

Agente Demandante – Lucienne Andrea Avelleda Rocha – Matrícula funcional nº 163821.

Fiscal de Contrato – Alecsander Lindbeck Rodrigues – Matrícula funcional nº 160761.

Fiscal de Contrato – André Luis Gonçalves – Matrícula funcional nº 54281.

Fiscal de Contrato – Celcio Esquinca – Matrícula funcional nº – 48771.

Fiscal de Contrato – Diego Sepanhaki – Matrícula funcional nº 55421.

Fiscal de Contrato – Nubia Marama Antochewis Machado Pereira – Matrícula funcional nº 158921.

Fiscal de Contrato – Vilson Stacoviaki – Matrícula funcional nº 162141.

Fiscal de Contrato – Cristiane da Silva Pitanga – Matrícula funcional nº 65511

Assessoria de Comunicação Social

Fiscal de Contrato – Felipe de Oliveira – Matrícula funcional nº 150351

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Fiscal de Contrato – Geslaine Cravelim Marques – Matrícula funcional nº 163561

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.365**

Data: 14 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa servidor para responder temporariamente pelas funções de direção jurídica da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento temporário do titular do cargo de Procurador Geral e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Schneider Neto, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, matrícula nº 56501, para responder temporariamente pelas funções de direção jurídica e pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante o afastamento do titular.

Parágrafo único. A designação compreende a coordenação das atividades jurídicas da Procuradoria Geral e o exercício das atribuições próprias da autoridade jurídica máxima, sem importar nomeação para o cargo de Procurador Geral.

Art. 2º A designação cessará automaticamente com o retorno do Procurador Geral titular ao exercício de suas funções, ou mediante ato expresse da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025****PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 26.925/2026****ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Credenciamento nº 004/2025, a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 22.363/2018 e o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Comissão de Seleção Técnica de Parcerias, instituída pela Portaria nº 16.213/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 26.925/2026,

TORNA PÚBLICO o deferimento do pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil abaixo identificada, passando a integrar a relação de OSCs credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 004/2025:

Nome da OSC: Instituto Guaju – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

CNPJ: 10.140.583/0001-00

Atividade desenvolvida: Desenvolvimento de ações relacionadas à educação ambiental, resgate e valorização cultural, sustentabilidade, desenvolvimento comunitário, realização de cursos, capacitações, pesquisas e projetos educativos e socioambientais, em conformidade com suas finalidades estatutárias.

O presente credenciamento possui natureza cadastral e habilitatória, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2025, não implicando, por si só, celebração de parceria ou transferência de recursos públicos, as quais dependerão de procedimento próprio e do atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável.

Permanecem inalteradas as demais Organizações da Sociedade Civil anteriormente credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 004/2025.

Guaratuba, 13 de agosto de 2026.

CÁTIA REGINA SILVANO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 27.500/2026

SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE CONVÊNIO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ Nº. 03.273.207/0001-28

ENDEREÇO: Rua Emiliano Pernetá, 822, sala 402 - Centro - Curitiba/PR

CONVÊNIO CELEBRADO POR MEIO DA LEI Nº 1.601 DE 04 DE JULHO DE 2014

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.301.0005.2010. 3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 303.

VALOR: R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 13 de agosto de 2026.

MAURÍCIO LENSE

Prefeito

GUARAPREV**PORTARIA Nº 05/2026**

Data: 13 de agosto de 2026.

Súmula: Nomeação de servidor para o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária semanal de 40 horas. O Diretor Presidente do Guaraprev, Eurides Moro, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 015/23, Lei Municipal 1.977/23 e o resultado do Concurso Público do GUARAPREV - Edital 001/2023, RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado, a partir da data de 17/08/2026, para o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor: Dyovana Thainá Barbosa Arsão, CPF nº ***.609.329-**, RG nº ***3311****. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE. Guaratuba, 13 de agosto de 2026. Eurides Moro
Diretor Presidente do Guaraprev

EXPEDIENTE**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete



Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
